

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2022**ATA N.º 12 – 2022**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não houve faltas a registrar. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Explicou o porquê de ter chegado uns minutos mais tarde à reunião, pois esteve a tratar uma questão relativa à candidatura submetida de *Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível - Oleiros*. Explicou que o aviso de abertura trazia algumas exigências/critérios que não se conseguiam cumprir, contudo estava prestes a abrir um novo aviso para o mesmo efeito. Nesse sentido iria anular-se a candidatura submetida ao primeiro aviso e preparar-se a documentação para nova submissão ao aviso que iria abrir. Prosseguiu informando:-----

- Que foi assinado um Termo de Adesão com a Secretaria de Estado Comunidades Portuguesas, relacionado com apoios ao emigrante e ao possível investimento da diáspora. -----

- Que esteve presente nas comemorações do 25º aniversário do Ensino Magazine. -----

- Que foi um dos oradores numa das sessões temáticas do Plano Intermunicipal da Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa, da CIMBB. Acrescentou que os presidentes dos municípios associados da CIMBB faziam a apresentação de uma temática. -----

- Que se continuava a trabalhar com a Comissão de Gestão da AIGP, para que a mesma se torne viável. Explicou que existiam algumas dificuldades mas que se estava a trabalhar no sentido de as ultrapassar. -----

- Que esteve numa reunião com um empresário interessado em investir no concelho, nomeadamente na área da agroindústria. -----

- Que teve uma reunião com a Federação Portuguesa de Futebol. Acrescentou que ficou previsto virem a Oleiros, na semana seguinte, com intuito de se elaborar um protocolo para que as crianças/jovens possam praticar desporto nomeadamente futsal, futebol e outros.-----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Nesse sentido, destacou: -----

- Que esteve presente no almoço convívio da Associação "Os Amigos da Póvoa de Cambas", juntamente com o Sr. Presidente da Câmara. -----

- Que esteve nas comemorações do 45.º aniversário da Liga dos Amigos da Freguesia da Amieira. -----

- Que esteve presente no fórum da Associação Empresarial da Beira Baixa, em Castelo Branco. -

- Que participou numa atividade organizada pela CIMBB, designada por *Solstício de verão*, em Idanha a Nova. No evento foram apresentados vários produtos aos participantes, Oleiros apresentou o *vinho Callum*, que foi muito apreciado. Estavam presentes *bloggers e influencers* portugueses e espanhóis. Houve um jantar e um pequeno apontamento sobre o solstício de verão e sobre o local onde decorreu a atividade, a Ermida de São Pedro de Vir-à-Corça, por dois historiadores. Informou que aquele tipo de evento irá ser realizado também nos outros concelhos pertencentes à CIMBB. Em Oleiros a opção iria recair sobre Álvaro, na primeira quinzena de julho, com um tema relacionado com a náutica. -----

----- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou: -----

- Que esteve presente em mais uma iniciativa que o Município de Oleiros tinha vindo a promover no âmbito do projeto intermunicipal Beira Baixa Cultural, nomeadamente as *Rotas das Visitas Guiadas e Encenadas*. -----

- Que tinham decorrido os dois primeiros concertos/espetáculos integrados na iniciativa Dias da Música, nomeadamente no dia 12 de junho, a atuação do Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros e no dia 19 de junho, do Grupo de Cavaquinhos do Estreito. Informou ainda que, no dia 26 de junho, estava agendada a atuação do Grupo dos Amigos Incondicionais do Orvalho -

GAIO e no dia 3 de julho, da Sociedade Filarmónica Oleirense. -----

- Que no dia seguinte, iria estar presente na inauguração de mais uma edição da FIA- Feira Internacional do Artesanato, na FIL. -----

- Que naquela semana se tinha terminado a primeira fase de reuniões convívio que o Executivo Camarário tinha feito, na perspetiva de uma política de proximidade e no caso concreto, com os jovens estudantes universitários do concelho. As referidas reuniões convívio tiveram início com estudantes universitários em Coimbra, depois em Castelo Branco, seguindo-se na Covilhã. Referiu que existiam jovens a estudar noutras zonas do país, contudo não tinha sido possível a deslocação até lá, estando a ser prevista uma reunião convívio, com esses estudantes, durante as férias de verão. Explicou o intuito das reuniões e os temas abordados, a título de exemplo a integração dos jovens, as dificuldades sentidas quando foram estudar para fora. Acrescentou que também lhes foram transmitidas as medidas que o município tinha direcionadas aos jovens, quer em termos pessoais quer profissionais, nomeadamente e a título exemplificativo, os incentivos à fixação; as estruturas que estavam a ser criadas do *Espaço Coworking* e *Incubadora de Empresas*; o projeto de apoio ao empreendedorismo; o Programa Empreende +; o Pacto Local para o Emprego e Empreendedorismo Jovem que a câmara municipal estava prestes a assumir; o Orçamento Participativo Jovem; entre outras medidas e programas. Destacou o entusiasmo que sentiu nos jovens e a participação ativa que tiveram. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 09 DE JUNHO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número onze, da reunião ordinária realizada dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador António Antunes não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - COMUNICAÇÃO -----

----- Foi dado conhecimento do e-mail remetido ao Município, a oito de junho do corrente ano,

dando os parabéns ao Município de Oleiros e equipa municipal pela dinâmica e desenvolvimento implementados no concelho.-----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e dezasseis, datado de vinte de junho de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, oitocentos e cinco mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dez mil, trezentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de quatro a vinte de junho de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil cento e vinte e três, e mil duzentos e trinta e cinco, a importância total de duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e oito e quarenta e dois, na importância total de cento e oito euros e setenta e quatro cêntimos.-----

2.2.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 104/2022 - FÉRIAS DESPORTIVAS DE VERÃO 2022 - NORMAS DE REALIZAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «1. Nota justificativa para a apresentação desta proposta -----

----- *As Piscinas Municipais de Oleiros constituem parte integrante do património desportivo municipal e visam contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho no que respeita à prática de desporto e para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. -----*

----- *A fim de promover e dinamizar as Piscinas Municipais, pretende-se realizar as Férias Desportivas de Verão que permite às crianças do concelho terem uma ocupação durante o período de férias. -----*

----- 2. Férias Desportivas de Verão -----

- Descrição “Férias desportivas de Verão” -----

----- *Durante as semanas de 4 a 22 de julho pretendemos realizar as férias desportivas de*

Verão, onde crianças dos 6 aos 14 anos poderão frequentar as nossas instalações desportivas como é o caso do pavilhão, da piscina exterior, parque de lazer e diversos espaços. Nesse período terão acesso a atividades pré desportivas, aquáticas e de lazer, havendo também várias saídas de contato com novas vivências, que no seu dia-a-dia não estão acostumados a ter. Experiências essas que passam pelo parque aquático de Pombal, entre muitas outras experiências que visam dotar e formar os nossos jovens para um futuro melhor. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento da referida iniciativa, constantes em anexo à presente Proposta.» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar que com a documentação em apreço se propunha o pagamento de inscrição diferenciado para quem fosse residente no concelho e quem não fosse. No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se o valor se tinha mantido (residentes) e para que servia. Retomou a palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para explicar que os vinte euros se aplicavam há algumas edições daquela iniciativa e que serviam para ajudar a custear despesas, a título de exemplo, seguros. Interveio o **Sr. Vereador António Antunes** questionando se seria de todo impossível isentar o pagamento, pelo menos das crianças residentes. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu que o valor da inscrição era um valor simbólico. Considerou que ao isentar-se, poderia banalizar-se. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** considerando que não se iria banalizar porque não havia muitas crianças. Não era por ser grátis que iriam ter mais crianças, porque a realidade era aquela, não havia muitas crianças. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu que em tempos se pensou em isentar, no entanto, deu como exemplo, o que acontecia com a atividade do Sarau, quando era gratuita. Quando uma atividade era gratuita, acontecia haver inscrições e depois não haviam as participações correspondentes. No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou como estavam previstas as participações das crianças das freguesias, no tocante a transportes. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou que os transportes eram assegurados pelas juntas de freguesia, já era recorrente de anos anteriores. Usou novamente da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** considerando que se devia usar a figura da caução, o participante pagava vinte euros no ato da inscrição, se frequentasse a atividade seria aquele montante devolvido no final. Destacou que se apoiavam tantas outras medidas, todas elas com a sua pertinência, esta também devia assim ser considerada. Acrescentou que era totalmente a favor das férias desportivas, no entanto gostaria de ver alterado aquele ponto. Salientou ainda, que numa reunião anterior, tinha falado duma situação concreta, de uma visita de estudo realizada no AEPAA, e para a qual as

crianças pagaram vinte euros. Lembrou que Executivo em permanência tinha ficado de esclarecer essa questão, com a escola. Naquela situação não havia a mínima hipótese de não irem. Registou que se devia estar mais atento. Referiu ser muito importante falar com os jovens, motivá-los a participar e que os apoios chegassem até eles.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara colocou a votação o documento em apreço. O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 105/2022 - VENDA DE LOTE N.º 11 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de catorze de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Os territórios de baixa densidade, como o de Oleiros, com especificidades próprias, nomeadamente fragilidades demográficas e debilidades económicas, carecem de investimentos e de incentivos. -----*

----- *O investimento e a dinâmica da criação de empresas, constituem o suporte fundamental do desenvolvimento económico e social equilibrado, enquanto fonte geradora de atividade económica e de emprego. -----*

----- *O Município de Oleiros, enquanto promotor do desenvolvimento económico e social concelhio, tem vindo a desenvolver estratégias de atuação e apoio a projetos que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho e para o investimento produtivo. -----*

----- *Considerando o teor do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca, publicado no Diário da República – I Série – B n.º 227 de 01/10/1998, (Portaria n.º 838/98 de 01/10) e bem assim as bases regulamentares para a venda de terrenos, aprovadas em reunião do executivo camarário de 25/11/1994; -----*

----- *Considerando que a favor do empresário em nome individual – Paulo Jorge Gonçalves Afonso, contribuinte n.º 207007411, com sede no lugar de Covão, freguesia de Oleiros-Amieira, deste concelho, a Câmara Municipal por deliberação de 12 de fevereiro de 2021, reservou pelo prazo de um ano o lote n.º 11 da referida Zona Industrial, com a área de 1.425,18 m², inscrito na matriz da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 2386 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 04226/151002; -----*

----- *Considerando que o referido empresário formulou o pedido a esta Autarquia para*

celebração de escritura de compra do referido lote, tendo para isso apresentado a documentação necessária à realização da mesma; -----

----- Considerando que, em atos semelhantes a este, anteriormente realizados, a Câmara Municipal, por deliberação de 8 de julho de 2016, deliberou manter o preço de meio cêntimo/m² de terreno para a venda de lotes da Zona Industrial de Alverca. -----

----- Proponho que: -----

----- 1 - A Câmara Municipal delibere manter o mesmo preço do m² objeto de deliberação de 8 de julho de 2016 para a venda do lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Alverca; -----

----- 2 - A Câmara Municipal delibere vender o lote n.º 11 ao referido empresário, celebrando para isso a respetiva escritura de compra e venda, com inclusão das seguintes cláusulas: -----

----- **Primeira** -----

----- Ambos os outorgantes estão vinculados ao cumprimento das prescrições constantes do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca ratificado pelo Governo, através da Portaria n.º 838/98 de 1 de Outubro publicada no DR I – Série B n.º 227 de 1 de Outubro de 1998. -----

----- **Segunda** -----

----- O lote de terreno acima identificado destina-se exclusivamente à implantação de uma unidade industrial. -----

----- **Terceira** -----

----- 1) O Segundo Outorgante compromete-se a dar início às obras de construção a erigir no lote no prazo de 6 meses a contar da data da celebração da presente escritura, comprometendo-se ainda a dar início à laboração no prazo de dois anos a contar da mesma data; -----

----- 2) Os referidos prazos somente poderão ser excedidos em caso de justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal; -----

----- **Quarta** -----

----- A presente escritura de compra e venda e as suas cláusulas serão obrigatoriamente sujeitas a registo na Conservatória do Registo Predial, de que o Segundo Outorgante deve fazer prova junto da Câmara Municipal no prazo de trinta dias a contar da data da celebração da escritura. -----

----- **Quinta** -----

----- A totalidade do lote, incluindo as edificações deverá ter plano de segurança aprovado pelas entidades competentes. -----

----- **Sexta** -----

- 1) O incumprimento das cláusulas segunda e terceira dará origem à resolução do contrato de compra e venda; -----
- 2) A resolução, referida no número anterior, verifica-se pela comunicação por escrito da Câmara Municipal ao Segundo Outorgante; -----
- 3) A resolução referida no n.º 1 desta cláusula implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, perdendo o adquirente a favor da Câmara Municipal do preço que haja pago, bem como as benfeitorias que tenha implantado no lote e que não possam retirar-se sem dano; -----
- 4) Igual sanção é aplicável caso se verifique a utilização do lote para fins diversos do acordado; -----
- 5) Poderão as sanções previstas nesta cláusula não serem aplicáveis se a Câmara Municipal, a requerimento do adquirente devidamente fundamentado, reconhecer que o incumprimento se deu por motivos perfeitamente justificados; -----

----- **Sétima** -----

- 1) Só será permitida a transmissão do lote de terreno e construções e benfeitorias nele existentes, dado que expressamente autorizada por escrito pela Câmara Municipal; -----
- 2) A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferência na alienação prevista no número anterior; -----
- 3) O valor da aquisição, em preferência pela Câmara Municipal é o do custo de aquisição à Câmara Municipal, salvo no caso de existirem benfeitorias necessárias ou úteis, caso em que o valor acrescido é fixado por uma comissão de avaliação nos termos do número seguinte; -----
- 4) A comissão de avaliação é composta por três peritos, sendo um designado pelo alienante, outro pelo adquirente e um terceiro que preside designado por mútuo acordo ou, na falta deste, pelo tribunal, a requerimento de qualquer das partes, que avaliará fundamentadamente as benfeitorias necessárias e úteis realizadas; -----
- 5) Para efeitos da presente cláusula são equiparadas as transmissões de partes sociais, quotas ou ações em qualquer tipo de sociedade, superior a 50% do capital social; -----
- 6) A autorização prevista no n.º 1 da presente cláusula é dispensada no caso da venda judicial em hasta pública, usando a Câmara Municipal, se assim o entender, o direito de opção pela maior oferta; -----
- 7) A cedência por comodato, arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou qualquer

outro título semelhante só será permitida em casos devidamente justificados e mediante prévia autorização da Câmara Municipal; -----

----- 8) Os atos de cedência do lote e instalações sem autorização escrita da Câmara Municipal determinarão a reversão do mesmo para a Câmara Municipal nos termos e condições previstas na cláusula sexta da presente escritura; -----

----- Oitava -----

----- Todas as situações omissas na escritura serão resolvidas em conformidade com o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca, com as Bases Regulamentares para a venda de terrenos nos espaços industriais de Oleiros e em conformidade com a legislação aplicável. Declara o Primeiro Outorgante, na qualidade em que outorga que tendo recebido do comprador o referido preço, dá como efetuada a venda. -----

Declara o Segundo Outorgante que aceita o presente contrato com todas as condições constantes do mesmo. -----

----- Mais proponho que sejam conferidos poderes, ao senhor Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, para na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinar a respetiva escritura de venda do lote n.º 11 da referida Zona Industrial.»-----

*----- Foi explicado ao Sr. Vereador António Antunes onde estava localizado o lote em causa, uma vez que tinha questionado sobre isso e não vinha nenhum mapa em anexo à proposta a dar essa informação e os lotes também não estavam marcados na zona industrial. Face ao que lhe foi explicado, o Sr. Vereador António Antunes questionou se no regulamento, esse lote, não estava destinado a *serviços*. Fazia aquela referência porque, em tempos, tinha tentado pedir esse mesmo lote e foi-lhe recusado porque estava direcionado para *serviços*. Destacou que com aquela questão não estava, de forma alguma, a tentar travar o presente pedido, que isso fosse claro. O Sr. Vereador Paulo Urbano esclareceu que aquele lote tinha sido solicitado anteriormente por um empresário oleirense que entretanto não utilizou. Achava que, nessa altura, a afetação de alguns lotes tinha sido alterada. Retomou a palavra o Sr. Vereador António Antunes para questionar se o preço apontado na proposta, de meio cêntimo/m², estava correto. O Sr. Presidente da Câmara Fernando Jorge referiu que era o que estava na proposta. Prosseguiu o Sr. Vereador António Antunes questionando se uma empresa se quisesse instalar na zona industrial, o que tinha de entregar na câmara municipal. Enumerou, a título de exemplo, se um caderno de encargos, se um compromisso de criação de postos de trabalho, se podia simplesmente construir um armazém... Perguntou se existia um regulamento da zona industrial*

e, a existir, se lhe poderia ser facultada uma cópia. O Sr. Vice-presidente da Câmara Miguel Marques referiu que tinha sido aprovado em 1994, como se podia ler na proposta em apreço. O Sr. Presidente da Câmara Fernando Jorge solicitou a Luís Mendes, do Gabinete de Apoio à Presidência, que reunisse a informação solicitada pelo Sr. Vereador António, para que a mesma fosse enviada ou facultada na reunião seguinte ao Sr. Vereador. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 106/2022 - 14.º SARAU DESPORTIVO DA PISCINA MUNICIPAL DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « 1. Nota justificativa para a apresentação desta proposta -----

----- *As Piscinas Municipais de Oleiros constituem parte integrante do património desportivo municipal e visam contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho no que respeita à prática de desporto e para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. -----*

----- *A fim de promover e dinamizar as Piscinas Municipais, pretende-se realizar uma atividade de encerramento da época letiva 2021/2022 denominada de 14º Sarau desportivo da piscina municipal de Oleiros. Esta atividade existe desde o início do funcionamento da piscina e é muito apreciada pela maioria dos utentes que frequentam o espaço. -----*

2. 14º Sarau Desportivo da Piscina Municipal de Oleiros -----

Descrição -----

----- *No dia 30 de junho de 2022 pretendemos realizar o 14º Sarau da Piscina Municipal de Oleiros com um evento desportivo onde as várias turmas existentes na Piscina (atualmente 17) vão demonstrar um pouco do que aprenderam no caso da natação e um pouco da rotina e dos vários exercícios no caso das turmas de hidroginástica, Localizada, Cross training, Cycling e Dance Kids. A atividade tem início às 19h00 seguindo-se um lanche convívio e a entrega e diplomas e de um brinde alusivo ao evento, dando-o por terminado por volta das 21h30. -----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas de realização do referido evento que se anexam à presente Proposta.» -----*

----- O Sr. Vereador Paulo Urbano prestou alguns esclarecimentos sobre o documento em apreço. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta

número cento e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----
**2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 107 /2022 - EXECUÇÃO DE
VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O MERCADO MUNICIPAL E O PARQUE DE FEIRAS -
RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO** -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Miguel Marques ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação deste ponto, ao abrigo do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante, competindo às entidades expropriantes e demais intervenientes no procedimento e no processo expropriativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados, observando, nomeadamente, os princípios da legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé;* -----

----- *Considerando que é objetivo do Município para o ano de 2022 levar a efeito o projeto da empreitada de “Ligação entre o Mercado Municipal e o Parque de Feiras”, numa extensão de aproximadamente 70 metros, obra que, já há uns anos a esta parte, se pretende concretizar, pelo interesse coletivo que detém, razão pela qual não se deverá adiar mais a sua execução;* -----

----- *Considerando que os referidos espaços pelas necessidades que satisfazem, se conjugam e deveriam ser indissociáveis em termos de funcionamento e localização, pelo que a ligação que se pretende facilitando as acessibilidades entre as duas áreas – Mercado Municipal e Parque de Feiras, quer para veículos, quer para as pessoas, permitirá, ainda, a que a população que estas infraestruturas servem, maioritariamente envelhecida, se desloque facilmente, melhorando desta forma, sobejamente a segurança e o conforto dos utentes;* -----

----- *Considerando que as condições de acessibilidade constituem um importante fator de diferenciação territorial e são determinantes na conformação e no desenvolvimento das centralidades urbanas;* -----

----- Considerando que cada área de centralidade depende da relação que se estabelece entre um conjunto de serviços e os utilizadores da sua área de influência, isto é, depende da massa crítica de sustentação dos serviços nela localizados, devendo esta preocupação estar presente, nas avaliações que fundamentam decisões de localização de equipamentos coletivos; -----

----- Considerando que o planeamento urbano deve ter presente o desenvolvimento do território nas vertentes económica, social, cultural e política, estando a ponderação destes aspetos refletida nas estratégias e políticas escolhidas pelos autarcas, no tocante a adaptação de uso dos espaços, ao nível, nomeadamente, de circulação pedonal e de circulação motorizada, alterando-se os canais de ligação entre infraestruturas; -----

----- Considerando que, tendo em vista a realização da referida empreitada, se torna necessário ocupar uma parcela de terreno, devidamente identificada no processo, e para a qual foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação; -----

----- Nestes termos, proponho que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação a **RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** da expropriação do bem a seguir indicado, necessário à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

----- **a) Causa de Utilidade Pública e Norma habilitante** -----

----- Trata-se da abertura de uma estrada de ligação entre o Mercado Municipal e o Parque de Feiras, numa extensão de aproximadamente 70 metros, com o objetivo de ultrapassar a divisão física dos espaços, incrementando a rentabilidade dos mesmos, e melhorar as acessibilidades quer a nível pedonal, quer motorizada, enquanto importante fator de diferenciação territorial e desenvolvimento da centralidade urbana. -----

----- O direito à mobilidade é atualmente reconhecido como um direito de cidadania que exige a adequação dos comportamentos individuais ao interesse coletivo, devendo o planeamento urbano facilitar a mobilidade de pessoas e de bens, alterando e adaptando as condições em que se fazem as deslocações, reduzindo a sua extensão. -----

----- O planeamento do espaço urbano é reconhecidamente um campo de conflito de interesses, de escolhas, e de cidadania, devendo ser traçada uma estratégia e aposta política que permita definir claramente o que deve ser privilegiado.-----

----- **- Norma Habilitante** -----

----- O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que defere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. -----

----- **b) Bem a expropriar:** -----

----- Trata-se de uma parcela de terreno, com a área de 785 m², a destacar do prédio rústico, sito em Terra Nova, freguesia de Oleiros/Amieira, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo 18345, com origem no artigo 15452, pertencente a António Antunes, residente em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 19-21, Oleiros, José Augusto Antunes, residente em Rua José Filipe Nunes, n.º 36, Oleiros e José Alves – Cabeça de Casal da herança, residente em Oleiros, a confrontar do Norte com António Martins Caldeira; do Sul com José Alves e outro; do Nascente com Estrada Nacional e do Poente com Ribeiro. -----

----- **c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:** -----

----- A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil Paulo Moradias, em 22/05/2022, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

----- Este encargo será satisfeito pela dotação orçamental do ano corrente, Projeto n.º 2022/46, classificação de despesa n.º 02 0701101, no qual têm cabimento adequado, que fica cativo. -----

----- **d) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização:** -----

----- De acordo com a informação técnica n.º 562.22, de 31/05/2022, elaborada pelo Gabinete Técnico deste Município: -----

----- **“a) Tendo em conta o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor para este município, publicado em Diário da República, 2.ª série, pelo Aviso n.º 11679/2015, em 13 de outubro, a localização apresentada a qual é da exclusiva responsabilidade do requerente e segundo a planta de Ordenamento, o espaço encontra-se classificado como: ----**

----- Solos Urbanizados, Espaços Residenciais, Áreas residenciais urbanizadas tipo I;-----

----- **▪ - Enquadramento pelo Artigo 14.º, Disposições comuns** -----

----- “1. Sem prejuízo da legislação em vigor, do disposto para a zona reservada da albufeira do Cabril e do disposto para cada uma das categorias, no solo rural são permitidas as seguintes ocupações e utilizações: -----

----- a) Implantação de infraestruturas, designadamente, de telecomunicações, de gás, de água, de esgotos, de energia elétrica, de produção e transporte de energias renováveis, bem como de infraestruturas viárias, ciclovias,

percursos pedestres e obras hidráulicas; -----

(...)”-----

▪ Enquadramento pelo Artigo 44.º, Identificação-----

“1. Os Espaços residenciais correspondem a áreas onde predominam funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. -----

2. Estas áreas caracterizam-se por uma maior concentração de edificações, encontrando-se servidas por infraestruturas urbanas e destinando-se o solo predominantemente à construção. -----

3. As Áreas residenciais urbanizadas tipo I localizam-se no perímetro urbano de Oleiros e correspondem às situações de maior densidade e volumetria do concelho. -----

(...)”-----

▪ Enquadramento pelo Artigo 45º, Ocupações e utilizações-----

“1 - São objetivos genéricos para estes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das características de ocupação, a qualificação do espaço público e o reordenamento da circulação viária. -----

2 - Estes espaços destinam-se a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional.” -----

b) Servidões e condicionantes em vigor-----

Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do RPDM, “as áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade regem-se, no que diz respeito ao uso, ocupação e transformação do solo, pelas disposições expressas no presente Regulamento para a categoria de espaço em que se encontram, condicionadas ao respetivo regime legal vigente da servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.” -----

Refere o n.º 2 do referido artigo 7.º que “as servidões administrativas e restrições de utilidade pública regem-se pela legislação aplicável (...)”-----

A localização não se encontra afeta a outras classificações de solo ou outras condicionantes que a condicionem. -----

PARECER-----

1 - Face ao disposto no RPDM, nas respetivas plantas de condicionantes e na legislação aplicável, que condicionam a operação urbanística em apressa, nos termos acima descritos, entende-se ser possível a **viabilidade** para o pedido em análise.” -----

No uso das suas competências previstas na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação proponho que a Câmara Municipal: -----

1 – Delibere, em conformidade com o artigo 10.º do Código das Expropriações (C.E.), aprovar a resolução de requerer a utilidade pública da expropriação nos termos e com os fundamentos supra; -----

2 – Se o proposto no número anterior obtiver aprovação, delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do C.E., ordenar a notificação dos proprietários da resolução de expropriar; -----

3 – Para efeito do n.º 1 do artigo 12.º do C.E., deliberar ordenar o envio da resolução de expropriar, conjuntamente com o requerimento da declaração de utilidade pública ao membro do Governo responsável.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou das tentativas de chegar a um acordo com alguns dos proprietários dos terrenos em causa, mas sem efeito. Em sequência a presente proposta e o facto da via de ligação que se pretendia fazer, ser de grande importância. -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes questionou se havia um projeto daquilo que se pretendia fazer, que evidenciasse que aquela era a área pretendida para a expropriação, se um acesso de setenta metros, como era referido na proposta, e uma expropriação de sensivelmente setecentos metros, eram suficiente. -----

----- Foi informado que aquele assunto só podia seguir para expropriação se houvesse anteriormente um projeto e uma fundamentação. Que tinha sido feito um projeto da ligação, verificada a área necessária para implementar o projeto e a fundamentação do interesse público para aquela ligação. Mais tarde foi feita uma avaliação por um perito, tudo decorrente da lei. -----

----- Retomou a palavra o Sr. Vereador António Antunes referindo que não tiveram acesso a esses elementos (projeto, fundamentação, ...) e nesse sentido não era fácil fazer uma apreciação. -----

----- Posteriormente usou da palavra a Sra. Vereadora Ana Gonçalves para lembrar o assunto da central de camionagem. Nesse sentido, talvez não fosse descabido, uma vez que se estava a expropriar para uma via de ligação e tendo em conta que era um terreno que considerava com dimensão para o efeito, podia essa opção ser uma hipótese. -----

----- Usou novamente da palavra o Sr. Vereador António Antunes referindo que aqueles terrenos estavam bem localizados tendo em conta a proximidade a um conjunto de serviços, nomeadamente Centro de Saúde, Mercado Municipal, Praça Municipal, entre outros e nesse sentido podia ser uma solução. Usando a figura da expropriação, que achava ter sido pouquíssimas vezes usada na vida do município, devíamos ser mais ambiciosos expropriando uma área que permitisse a criação de outros serviços e considerando que estavam esgotadas todas as negociações com alguns proprietários. -----

----- Usou da palavra o Sr. **Presidente da Câmara Fernando Jorge** destacando que a razão para não expropriar uma área maior era apenas porque aquela resolução era para resolver o problema da via de ligação. Não queria de maneira alguma que a figura da expropriação, que efetivamente pouquíssimas vezes foi usada e que considerava ser de extrema execução, fosse usada, devia sempre tentar-se um acordo. Nesta situação não pretendia prejudicar ninguém e ao expropriar, quer um proprietário quer o outro, iriam ficar beneficiados, no seu entendimento, porque ficavam com mais um acesso aos seus terrenos. Acrescentou que se tentasse expropriar mais, quer de um lado ou do outro, considerava que ia prejudicar as pessoas. Enquanto assim, expropriava-se apenas o necessário para a via de ligação e porque entre eles (proprietários) não houve acordo, considerava que ninguém era prejudicado. Antes de colocar o ponto a votação, explicou o projeto da via de ligação. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número cento e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação, resultaram dois votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Paulo Urbano e duas abstenções, dos Srs. Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves, por não conhecerem o projeto da via de ligação. O Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esteve ausente da reunião durante a discussão e votação deste ponto apenas, por ter sido anteriormente parte interveniente no processo judicial. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 108/2022 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cento e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-2557, de 13/05/2022, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão solicitar apoio financeiro no valor de 5.019,10€ (cinco mil e dezanove euros e dez cêntimos), para compartilhar as despesas com a limpeza dos caminhos de acesso às minas/depósitos de captação de água, que abastecem a freguesia;* -----

----- Considerando que estes trabalhos são indispensáveis à boa execução do fornecimento de água, tendo como objetivo garantir o normal funcionamento de todo o processo de captação e abastecimento de água à população local; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão do apoio financeiro no valor de 5.019,10€ (cinco mil e dezanove euros e dez cêntimos).» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 109/2022 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ÁLVARO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-3193, de 14/06/2022, veio a Junta de Freguesia de Álvaro solicitar apoio financeiro no valor de 6.266,85€ (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), para participar as despesas com os trabalhos de alargamento e prolongamento da rampa de acesso ao rio; -----

----- Considerando que estes trabalhos se justificam pelas condições adversas registadas com a seca, sendo necessário intervir junto da rampa do rio, para que, designadamente, pudesse ter lugar naquela freguesia o Torneio de Pesca, evento que atrai àquele local muitos participantes e acompanhantes; -----

----- Considerando que a dimensão do movimento desportivo, a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Álvaro do apoio financeiro no valor de 6.266,85€ (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).»-----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - "ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁLVARO DANIFICADA PELO INCÊNDIO DE 2017", INFORMAÇÃO N.º 597.22-----

----- Foi presente a Informação número quinhentos e noventa e sete ponto vinte e dois, datada de nove de junho do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Iluminação Pública em Álvaro danificada pelo incêndio de 2017". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a empreitada supracitada, pela empresa adjudicatária Barata e Marcelino Engenharia Energética SA. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO - INFORMAÇÃO N.º 593.22 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a Informação número quinhentos e noventa e três ponto vinte e dois, datada de sete de junho do corrente ano.

Pela mesma dava-se conhecimento de uma nova minuta de contrato escrito, relativa ao procedimento supracitado, com a ressalva feita pelo consórcio. Mais era indicado na Informação, que o Júri do procedimento analisou a exposição apresentada pelo consórcio e aceitou o conteúdo da mesma, procedendo às alterações, dando origem à nova minuta de contrato escrito que se anexava à presente Informação. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Luís Mendes, do Gabinete de Apoio à Presidência**, que solicitou permissão para distribuir cópia da minuta correta, pelos presentes. Acrescentou que tinha detetado uma incorreção no referido documento, que foi posteriormente corrigida mas que, por lapso, não a substituiu na documentação enviada ao Executivo. Referiu que tinha a versão correta da minuta em questão e distribuiu-a pelo Executivo. -----

----- Após apreciação da documentação e de acordo com a Informação em epígrafe, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo da nova minuta de contrato escrito para a prestação de serviços de *Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho*, pelo valor de um milhão, setecentos e quinze mil duzentos e quarenta euros e quarenta e oito centimos, acrescido do IVA.-----

2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 155.22 - PROCESSO N.º I-91/19_GAS/DASC-----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 155.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-91/19_GAS/DASC, datada de treze de junho de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 156.22 - PROCESSO N.º I-120/21_GAS/DASC-----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 156.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-120/21_GAS/DASC, datada de catorze de junho de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido

de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de quinhentos e noventa euros e noventa cêntimos.-----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 85/2022 – FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datado de quinze de junho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por concurso público para a prestação de serviços designada de "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Aluguer de Equipamentos*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se aquele procedimento era para as tendas. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** explicou que era para o aluguer de tendas, dois palcos, sombreamento na zona de restauração e de produtos agroalimentares, ou seja toda a estrutura da feira. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 86/2022 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DOS AZEVEDOS - ORVALHO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de quinze de junho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, por ajuste direto, para a empreitada designada de "*Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos - Orvalho*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 87/2022 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTADORIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES DO ACESSO SUL DA VILA DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte de junho do corrente ano, sobre a abertura de procedimento, por ajuste direto,

para a prestação de serviços designada de "*Elaboração de Estudos, Projetos e Consultadoria - Elaboração do Projeto de Arranjos Exteriores do Acesso Sul da Vila de Oleiros*". -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar qual era a entrada que designavam como entrada sul. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal Miguel Marques** para explicar qual era a entrada e, resumidamente, o que seria a intervenção. -----

2.5.2 - DESPACHO N.º 84/2022 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de oito de junho do corrente ano, relativo a "*Aquisição de prédios rústicos*". -----

2.5.3 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 584.22 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS, RESPONSÁVEL PELA CIBERSEGURANÇA E RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO-----

----- Com base na Informação n.º 584.22, datada de seis de junho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados - Encarregado da Proteção de Dados, Responsável pela Cibersegurança e Responsável pelo acesso à Informação*", a EPDSI, Encarregados da Proteção de Dados e da Segurança, Lda., pelo valor de treze mil e oitocentos euros (13.800,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 601.22 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 1.1 DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - AQ/44/2021-----

----- Com base na Informação n.º 601.22, datada de treze de junho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Fornecimento contínuo de Gasóleo a Granel, ao Abrigo do lote 1.1 do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ/44/2021*", a Lubrifuel, Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor de cento e noventa e cinco mil setecentos e oito euros (195.708,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.4 - INFORMAÇÃO N.º 52/22 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número cinquenta e dois barra vinte e dois, datada de seis de junho de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, cujo assunto remetia para “*Assunção de Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos*”. -----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Atendendo às circunstâncias excecionais atuais, decorrentes da Declaração do estado de Alerta (surto de doença por coronavírus – SARS-Cov2, agente causal da COVID-19), e as condicionalidades que daí advêm, no que respeita à intervenção dos cidadãos, serão feitas as adequadas adaptações para a sua participação. -----

----- Os munícipes que pretenderem participar na reunião, deverão fazer uma inscrição prévia, podendo recorrer pessoalmente aos serviços da Secretaria, ao telefone n.º 272680130, ao e-mail: geral@cm-oleiros.pt, ou por carta, para o endereço: Praça do Município, 6160-409 Oleiros, até às 17.30 horas, do dia 23.06.2022. -----

----- O uso da palavra seguirá a ordem das inscrições que tiverem sido previamente registadas. A participação e o número limite da entrada de pessoas estarão condicionados e sujeitos ao cumprimento das indicações da Autoridade responsável pela área de Saúde no Concelho de Oleiros, bem como, das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS). -----

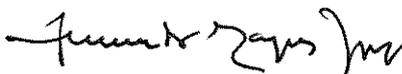
----- Não houve intervenções de público. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

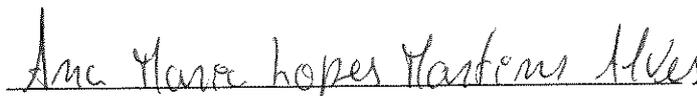
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)